



AUTOR(ES): GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES FROES e VERÔNICA TAMARA RAMOS SOUZA.

ORIENTADOR(A): LUCIANA GOMES MARQUES GALVÃO

A ANÁLISE JURISPRUDENCIAL COMO MECANISMO DE ESTUDO E FUNDAMENTAÇÃO PARA OPERADORES DO DIREITO NAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS

RESUMO: A jurisprudência é considerada uma importante fonte para o direito e tem ganhando bastante visibilidade nos últimos anos no processo de construção do sistema de justiça brasileiro, constituindo relevante instrumento de pesquisa para os operadores da ciência jurídica. Nesse sentido, essa pesquisa objetiva-se em analisar a relevância da jurisprudência como mecanismo que fomenta o estudo e oriente a fundamentação de ações, decisões judiciais, argumentos de defesa, para advogados, promotores, juízes e demais cientistas jurídicos no exercício de sua função. Para isso, realizou-se pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa, utilizando-se de método dedutivo. Sendo assim, compreende-se que, como define Paulo Nader (2014, p. 173), a jurisprudência é uma “coletânea de decisões proferidas pelos tribunais sobre determinada matéria jurídica”. Esse conjunto de julgados, como a exemplo do Código de processo civil de 2015 que impôs em seu art. 926 a necessidade de uniformização, estabilidade, integralidade e coerência das jurisprudências, vem ganhando espaço no mundo jurídico como fonte do direito e de pesquisas com finalidades jurídico-processuais por parte dos operadores do direito, como nos casos das súmulas vinculantes, do Supremo Tribunal Federal, a utilização de precedentes nos processos judiciais e o estudo de casos repetitivos para a busca de fundamentação e elaboração de peças processuais e pressupostos de defesa. Desse modo, nota-se a importância que têm as jurisprudências na atividade jurídica, pois, como instrumentos de pesquisa para os operadores do direito encontrados em bancos de teses e informativos, por exemplo, auxiliam na composição de pensamentos, petições e até mesmo as próprias decisões judiciais.

PALAVRAS-CHAVE: Jurisprudências. Operadores do direito. Fundamentação. Atividade jurisdicional.